



---

**PARECER Nº 03, de 03 de janeiro de 2025**

**Parecer das Comissões Conjuntas:** Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; Agricultura e Meio Ambiente.

**Proposição:** Projeto de Lei nº 04/2025

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 382.541,56 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), destinados a atender as necessidades do GABINETE DO PREFEITO, em suas ações.

**Relator:** Vereador Pedro Candido Cesário

#### I - RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 04/2025, de autoria do Poder Executivo.

Conforme dispõe o Ofício nº 2/COMPDEC/2025 e o Ofício nº 3/COMPDEC/2025, anexos aos autos, comunicando a devolução integral dos recursos federais recebidos para enfrentamento da crise hídrica, no montante de R\$ 382.541,56 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

A devolução decorre do fato de que as condições climáticas melhoraram, tornando desnecessária a utilização dos recursos concedidos. O valor será restituído através da ficha orçamentária do Gabinete do Prefeito, uma vez que o Fundo Municipal de Defesa Civil não possui ficha específica para devolução de valores.

Para viabilizar tal operação, foi encaminhado o referido Projeto de Lei, que visa a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor correspondente ao montante a ser devolvido, conforme especificado na Lei nº 4.320/64.

É o relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR:

A análise dos documentos apresentados demonstra que a devolução dos recursos é fundamentada no princípio da economicidade e na gestão eficiente dos recursos públicos, evitando a aplicação de verbas em ações desnecessárias.

O Projeto de Lei encaminhado pelo Executivo Municipal encontra respaldo legal na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 4.320/64, estando consoante os procedimentos normativos exigidos para alterações orçamentárias. Ademais, a classificação orçamentária do crédito adicional está devidamente especificada e conformidade com as diretrizes fiscais aplicáveis

Conforme demonstrado nos documentos anexos, os valores a serem suplementados decorrem do superávit financeiro e de remanejamentos de fontes de recursos previamente disponíveis no orçamento municipal.

O **Ofício nº 9/2025** fundamenta-se na legislação vigente (Lei nº 14.276/2021 e Lei nº 14.113/2020), atendendo à necessidade de adequação da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação sem comprometer a execução de outras despesas essenciais.

O **Ofício nº 10/2025** detalha a destinação do superávit financeiro para suprir necessidades do transporte escolar e outras despesas da educação, evidenciando que os recursos a serem aplicados possuem lastro financeiro suficiente.

Assim, atendidas todas as normas legais, opinamos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 04/2025, de autoria do Poder Executivo.**

**Vereador Pedro Cândido Cesário**  
**Relator**

### **III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:**

Diante da análise documental e da legalidade, as comissões permanentes desta Câmara opinam pela aprovação da abertura e transferência dos créditos orçamentários solicitados. Sendo assim, declararam voto favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 04/2025, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 03 de fevereiro de 2025.

**Hermes Pereira Júnior (PL)**  
C.L.J.R.F - Presidente

**Genézio Mateus (PL)**  
C.F.O - Presidente

**Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)**  
C.L.J.R.F - Vice-Presidente  
C.A.M.A - Membro

**Pedro Cândido Cesário (PODEMOS)**

C.F.O - Membro  
C.L.J.R.F - Membro

**Gilmar Loose (MDB)**  
C.A.M.A - Presidente

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

---



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 04/02/2025 às 13:14, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Vice - Presidente da Câmara**, em 05/02/2025 às 07:15, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 05/02/2025 às 08:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Cândido Cesário, Vereador**, em 05/02/2025 às 18:03, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vereador**, em 06/02/2025 às 12:15, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1008119** e o código verificador **4524794D**.

Referência: [Processo nº 54-4/2025](#).

Docto ID: 1008119 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**PROJETO DE LEI Nº 04/2025 (Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 382.541,56 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), destinados a atender as necessidades do GABINETE DO PREFEITO, em suas ações)**

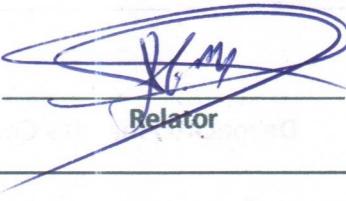
Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

**Parecer do Relator:**

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

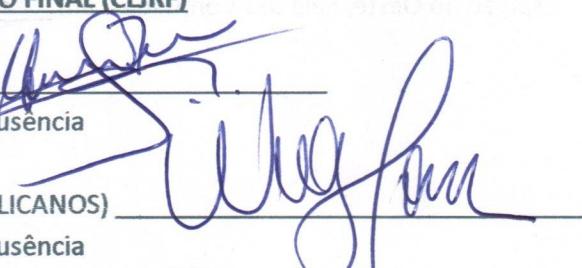
**Favorável** ao documento "Projeto de Lei nº04 /2025".

**( ) Contrário** ao documento "Projeto de Lei nº04 /2025".

  
Relator

**DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)**

**Presidente:** Hermes Pereira Junior (PL) 

**Favorável** (  **Contrário** (  **Abstenção** (  **Ausência**

**Vice-Presidente:** Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) 

**Favorável** (  **Contrário** (  **Abstenção** (  **Ausência**

**Membro:** Pedro Cândido Cesário (PODEMOS) 

**Favorável** (  **Contrário** (  **Abstenção** (  **Ausência**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

**Presidente:** Genézio Mateus (PI) 

**Favorável** (  **Contrário** (  **Abstenção** (  **Ausência**

**Vice-Presidente:** Severino Schulz (PDT) 

**Favorável** (  **Contrário** (  **Abstenção** (  **Ausência**

**Membro:** Pedro Cândido Cesário (PODEMOS) 

**Favorável** (  **Contrário** (  **Abstenção** (  **Ausência**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Protocolado na data de 03/02/2025, no dia da votação, na sala das Comissões, e consta **COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CAMA)**

**Presidente:** Gilmar Loose (MDB)

( Favorável ( ) Contrário ( ) Abstenção ( ) Ausência

**Vice-Presidente:** Alexandre Ferraz da Silva (PL) \_\_\_\_\_

( ) Favorável ( ) Contrário ( ) Abstenção ( ) Ausência

**Membro:** Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

( ) Favorável ( ) Contrário ( ) Abstenção ( ) Ausência

**Resumo da deliberação:** As Comissões ( ) acompanham ( ) não acompanham o voto do Relator.

**Despacho Final das Comissões:**

O "Projeto de Lei nº04/2025" acima mencionado recebeu (7) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam ( ) favoráveis ( ) contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 03/02/2025.



# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Resultado</b>	<b>da votação do PL 04/2025, nas</b>	<b>03/02/2025</b>
ID: <b>1007960</b>	Processo	Documento
CRC: <b>31934137</b>		
Processo: <b>54-4/2025</b>		
Usuário: <b>Luiz Felipe Guedes da Silva</b>		
Criação: <b>03/02/2025 11:17:29</b>	Finalização:	<b>03/02/2025 11:21:31</b>
MD5: <b>7656A6220F1A3F8F0D4BBEF291E5B9AA</b>		
SHA256: <b>B35916722CF8D0E82C85DB73D42ACDE6FE906BD14A2ADADCC1A5E7E2C370016F</b>		

Súmula/Objeto:

**Resultado da votação do PL 04/2025, nas Comissões Permanentes.**

### INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	03/02/2025 11:17:29
------------------------	------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	03/02/2025 11:17:29
-----------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	03/02/2025 11:21:37
-------------------------------	---------	---------------------

Assinado na forma da Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1007960 e o CRC 31934137.